



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série 140\$	» 80\$
A 2.ª série 120\$	» 70\$
A 3.ª série 120\$	» 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 22 884:

Determina que continuem instituídos e em funcionamento os comandos de defesas marítimas de portos do continente, das ilhas adjacentes e das províncias ultramarinas existentes à data da publicação do Decreto-Lei n.º 47 815.

Portaria n.º 22 885:

Fixa a lotação de pessoal militar para o Instituto Superior Naval de Guerra.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 22 886:

Manda abonar à Embaixada de Portugal em Caracas, durante o mês corrente, uma importância além da indicada na Portaria n.º 22 441, a fim de ocorrer a despesas com material e expediente.

Portaria n.º 22 887:

Manda abonar aos consulados de Portugal junto de diversos países várias importâncias além das indicadas na Portaria n.º 22 442, a fim de ocorrerem a despesas com material e expediente.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 47 927:

Cria, na província ultramarina de Angola, três lugares de ajudante de procurador da República destinados a desempenhar, como auditores junto das secretarias geral e provinciais, o serviço de consulta jurídica, os quais compõem o conselho consultivo da Procuradoria da República junto do Tribunal da Relação de Luanda, que é igualmente criado, sob a presidência do procurador.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 22 888:

Aprova como norma definitiva, com o n.º NP-417, a norma provisória P-417 — Sumário de publicações.

Portaria n.º 22 889:

Aprova como norma definitiva, com o n.º NP-508, a norma provisória P-508 — Água. Determinação do teor em nitratos.

do Decreto-Lei n.º 47 815, de 26 de Julho de 1967, que continuem instituídos e em funcionamento os comandos de defesas marítimas de portos do continente, das ilhas adjacentes e das províncias ultramarinas existentes à data da publicação do referido decreto-lei.

Ministério da Marinha, 11 de Setembro de 1967. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

Portaria n.º 22 885

Nos termos do disposto no artigo 38.º do Decreto n.º 47 831, de 5 de Agosto de 1967:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, fixar para o Instituto Superior Naval de Guerra a seguinte lotação de pessoal militar da Armada:

Oficiais

Contra-almirante (a)	1
Comodoros (b)	2
Comodoro ou capitão-de-mar-e-guerra (c)	1
Comodoro ou capitão-de-mar-e-guerra médico naval (c)	1
Comodoro ou capitão-de-mar-e-guerra engenheiro maquinista naval (c)	1
Comodoro ou capitão-de-mar-e-guerra de administração naval (c)	1
Capitães-de-mar-e-guerra (c) (d)	2
Capitão-de-mar-e-guerra ou capitão-de-fragata (c) (e)	1
Capitães-de-fragata ou capitães-tenentes (c)	5
Primeiro-tenente do serviço geral	1
	16

Sargentos e praças

Fogueiros e motoristas:

Marinheiro (f) 1

Radaristas:

Marinheiro 1

Electricistas:

Cabo 1

Marinheiro 1

Manobra:

Primeiro-sargento 1

Sinaleiros:

Cabo 1

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 22 884

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo do disposto no artigo 9.º